PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01847/69

Autor: LUIZ XAVIER DA CUNHA
Data: 19/09/1969
Classif.: OUTROS
Ementa:

dispõe sobre incidencia do Laudemio nas escrituras de unidades habitacionais financiadas pelo Banco Nacional de Habitação e dá outras providencias.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Nas unidades habitacionais financiadas pelo Banco Nacional de Habitação, em seus agentes financeiros, o Laudemio incidira sobre 50% (cinquenta por cento) de valor do imóvel declarado na escritura;

Art. 2o- So farao jus aos benefícios contidos no artigo anterior as unidades adquiridas dentro das normas e sistema financeiro do Banco Nacional de Habitação;

Art. 3o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 15 de Setembro 1969.

LUIZ XAVIER DA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 19 de setembro de 1969.